LEI Nº 2292/2015, de 06 de novembro de 2015.

EMENTA: Denomina a Rua Projetada, 01 do Loteamento Marco Aurélio Campelo, Bairro Cohab I, nesta Cidade, de Rua **"Rafael Lins"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada, 01 do Loteamento Marco Aurélio Campelo, Bairro Cohab I, nesta Cidade, de Rua **"Rafael Lins".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 06 de novembro de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito